

44	131
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

BS
VA

ATA Nº 28 /2022

----- Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

----- A reunião foi secretariada por Vera Mónica Duarte Gil, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h. ----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Informou o Sr. Presidente Bruno Gomes que no dia 04 de janeiro, próxima quarta feira, na parte da manhã, irá ter lugar a cerimónia de homologação do acordo de colaboração no âmbito do 1º Direito, com a presença da Secretária de Estado da Habitação, Dr.ª Marina Gonçalves, pelo que os convites irão seguir, entretanto. Informou igualmente que na próxima quarta-feira, no Salão Nobre dos Paços do Concelho irá ter lugar a assinatura do acordo ACEP com o STAL, pelas 15h.-----

----- Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo recordando o Sr. Presidente que mais uma vez houve um lapso do executivo, pois o convite endereçado pelo Moto Clube ao Município e que falava em toda a Vereação, não foi reencaminhado aos Vereadores da Coligação PSD/CDS. Mencionou ainda que tiveram conhecimento do convite pois foram abordados pelo Moto Clube se tinham tido conhecimento do mesmo, tendo feito o seu reenvio. Terminou a sua intervenção dizendo que alguém não está a executar bem o serviço, isto na sequência de algumas intervenções feitas anteriormente pelos Vereadores da Coligação PSD/CDS nesse sentido e às quais o Sr. Presidente referiu que iria tratar do assunto; ao que o Sr. Presidente disse que iria averiguar o que se tinha passado, mas que tinha despachado nesse sentido.-----

----- Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre uma campanha de promoção do mercado municipal, se era para ser feita ou não e para quando estava prevista; ao que o Sr. Presidente respondeu que a campanha tem que ser feita, que iria dar um ponto de situação sobre o assunto, sendo que recebeu a informação dos serviços que a campanha iria ser realizada em janeiro.-----

2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Informou o Sr. Vereador Hugo Azevedo que continuam a aguardar documentos solicitados para análise de assuntos trazidos a reunião de câmara e que até agora ainda não tinham sido respondidos. Refere que propôs apresentar um resumo do que estava em falta, o que foi feito e enviado ao Sr. Presidente, e que até à data só foi respondido uma pequena parte; que tem uma série de situações sobre as quais ainda não obteve resposta, dando como exemplo o fato de ter consultado um processo do qual solicitou dois documentos, ficheiros em PDF, que ainda não lhe foram disponibilizados. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que também tem questões relacionadas com o RMUE; ao que o Vereador Orlando Patrício sugeriu uma reunião para se falar sobre o assunto, pois não entende que tipo de resposta é pretendida tendo em conta que o RMUE está em vigor e que está lá tudo explanado. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que pelos Vereadores da Coligação PSD/CDS, relativamente ao RMUE foram feitas várias observações, ao que o Vereador Orlando Patrício reconhece que sim. Mais diz o Vereador Orlando Patrício que os Vereadores da Coligação PSD/CDS foram convidados para uma reunião sobre este regulamento e que não quiseram, respondendo o Vereador Hugo Azevedo que tendo em conta o que lhe foi proposto, não havia motivo para fazer parte dela. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que gostaria de ver essas questões respondidas, até porque tem sido abordado por algumas pessoas que lhe dirigem algumas questões; ao que o Vereador Orlando Patrício responde que os serviços têm competência para responder às dúvidas das pessoas. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi questionado se as solicitações de documentos vão ser ou não respondidas, até porque o pedido das mesmas foi enviado por email. -----

----- Interveio o Vereador Hugo Azevedo questionando sobre a publicitação das reuniões ordinárias públicas nos meios de comunicação e que continua a ver que essa publicação não é efetuada. Interveio a Sr.^a Vereadora Elisabete Ferreira referindo que o que o RJAL diz é que tem se definir no início qual é a reunião ordinária pública e isso foi definido e publicado. Refere ainda que o Regimento da Câmara Municipal é que é dúbio, pois no seu artigo 3º dá a entender que se tem que publicitar cada reunião. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que não é nesse sentido que surge a sua intervenção, mas sim de cada vez que há uma reunião ordinária pública apenas lembrar e alertar a população através dos meios de comunicação; ao que a Vereadora Elisabete Ferreira concordou e referiu que se ia iniciar então essa publicitação na página do Facebook e nos lugares de estilo. -

44	132
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Interveio o Vereador Hugo Azevedo questionando o Sr. Presidente relativamente ao pagamento dos 50.000€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, referentes à aquisição de EPI's, uma vez que foi solicitado pelos Vereadores da Coligação PSD/CDS o acompanhamento deste processo. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que lhe foi transmitido pela Direção daquela Associação da existência de uma quantia já paga muito mais avultada do que o Sr. Presidente tinha referido. Mais disse que a informação que possui é que já foram liquidados 12.000€ dos 50.000€, que está em falta um pagamento no valor de 18.000€, dos quais ainda não foram enviadas as faturas, e que na posse do Município estão faturas no valor de 20.000€ à espera de serem pagas. Pelo Sr. Presidente foi dito que por si não passou nenhuma fatura, algo que lhe parece estranho, até porque geralmente a Associação tem por hábito envia sempre cartas, as quais são abertas por si, sendo que são os serviços que viabilizam esses pagamentos. Ainda sobre esta questão menciona o Vereador Orlando Patrício que poderia ter ficado baralhado com os outros pagamentos que se fazem à Associação, e nesse sentido pode ter ocorrido algum pagamento que não tenha sido analisado corretamente. ----

----- Pelo Vereador Pedro Alberto foi solicitado esclarecimentos quanto aos pagamentos efetuados ao Centro Veterinário da Encosta das Maias Lda., no valor de 450€; à ET- Empresa de Exportação, Importação e Cooperação Industrial Lda., no valor de 835,34€; à Paladar Cristalino Lda., no valor de 850€; a Mário Alcobia Antunes de Sousa, no valor de 1.112€; e à AtitudEsperada Unipessoal Lda., no valor de 2.767,50€. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que o pagamento ao Centro Veterinário da Encosta das Maias está relacionado com as esterilizações, no decorrer das campanhas que estão a ser levadas a cabo, dado que este serviço não pode ser realizado pela Veterinária do Município, por falta de condições; o pagamento feito à ET- Empresa de Exportação, Importação e Cooperação Industrial diz respeito à aquisição de EPI'S; o pagamento à Paladar Cristalino é referente ao almoço que decorreu do evento realizado com a Ordem dos Engenheiros, no Sindicato dos Bancários; o pagamento a Mário Alcobia Antunes de Sousa é algo que já vem do ano anterior e que, possivelmente nem foi pago, pois verifica-se uma anulação posterior do mesmo, mas que iria verificar e depois daria o ponto de situação. Pelo Sr. Presidente foi dito que o pagamento à AtitudEsperada é referente aos serviços de avaliação psicológica efetuados no âmbito dos procedimentos concursais.-----

ts
VA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**CONTABILIDADE**-----

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 244/2022**, no valor total de € **3.003.190,07** (três milhões três mil cento e noventa euros e sete cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.655.945,70** (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco euros e setenta cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **347.244,37** (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **13 a 26 de dezembro de 2022**, no montante de € **742.690,76** (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa euros e setenta e seis cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

-----**Donativo**-----

----- **Intermarché Ferreira do Zêzere – Meca Supermercados, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 18670 em 09/12/2022, presente fatura, referente ao donativo, em espécie (Cabazes de Natal). **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos do despacho da Chefe da DASI, aprovar, o donativo.-----

-----**Licença Especial de Ruído**-----

----- **Sport Club de Ferreira do Zêzere**, solicita, como nos anos anteriores, a isenção do pagamento da Licença Especial de Ruído, para as atividades do ano civil de 2023, para os Campeonatos Distritais de Futebol, no Campo Municipal Eng.º Lopo Carvalho. Anexos: Estatutos do SCFZ, Regulamento Parcial de Isenções e **Relatório com Despacho**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento da licença especial de ruído, nas atividades para 2023 - campeonatos distritais de futebol, de acordo com o n.º 4 do artigo 28.º sob a epígrafe “Isenções ou reduções subjetivas” do Regulamento de Liquidação e Cobrança de taxas Municipais, designadamente, “a isenção do pagamento de taxas devidas pelos licenciamentos e autorizações exigíveis para a realização de iniciativas, operações e eventos integrados no âmbito das suas finalidades estatutárias ou para quaisquer operações realizadas para a prossecução desses mesmos fins”. A referida isenção de pagamento não dispensa o requerimento da referida licença, por parte do Sport Clube de Ferreira do Zêzere. (artigo 28.º, n.º 10 do RLCTMFZ).-----

44	133
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Oferta de Documentos** -----

----- Presente **Informação Interna nº 9413** de 06/12/2022 do Assistente Técnico da Biblioteca Municipal, informa que Antero Anastácio ofertou à Biblioteca Municipal dois documentos da sua autoria: “O meu fialho” – monografia e “Mar Latino” – Cd-áudio. Anexos: **Informação Interna nº 9667** de 15/12/2022 e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da informação do Assistente Técnico da Biblioteca, aceitar a oferta de Antero Anastácio, residente em Peniche, com exposição “*Cores entre marés*” presente na Biblioteca Municipal durante o mês de novembro de 2022, de “*O meu fialho*” - monografia e “*Mar Latino*” – Cd-áudio, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **REPFZ – 2ª Fase – Lote 2** -----

----- Presente **Informação Interna nº 8375** de 28/10/2022 do Gestor do Contrato da DOMPAT, propõe que a empreitada de “Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – Requalificação do Espaço Público na Rua de S. Miguel e Rua da Fonte Ferreira”, seja suspensa por 360 dias seguidos, no que concerne aos trabalhos em curso, contados a partir da data da deliberação respetiva. Anexos: Planta dos Trabalhos a Suspende, Planta do Coletor a Suspende, **Informação Interna nº 9622** DOMPAT e Relatório com Despacho. Pelo Sr. Presidente foi dito que este assunto diz respeito ao levantamento da suspensão da obra. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que tem algumas dúvidas respeitante à questão de se levantar a suspensão já deliberada e dar a obra como finalizada; ao que o Vereador Orlando Patrício responde que esses trabalhos terão de ser executados pela empresa. Contrapõe o Vereador Hugo Azevedo dizendo que não terão de ser executados pela empresa, pois não há uma obrigatoriedade nesse sentido e a própria poderá recusar-se a fazê-lo ou a aceitar, poderá pedir um valor em dobro. Face à situação, o Município ou perde margem de dinheiro e adjudica esses trabalhos à empresa ou não adjudica e vai contratar outra empresa. Pelo Vereador Orlando Patrício foi referido que o atraso da obra está relacionado com a questão dos sobreiros, que está a ser resolvida com o ICNF, pois a obra era para ter sido iniciada desse lado. Refere mais ainda que tem que se fechar a obra devido ao financiamento aprovado, sendo certo que se vai perder, sensivelmente, uns 4.000€, mas esse valor vai acabar por ser compensado com os custos que não estaria previstos em termos de revisões de preços na

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

candidatura. Mais disse o Vereador Orlando Patrício que a obra tem de terminar para ser feita a submissão, ainda este ano, pois por parte da CCDR há necessidade de executar e da parte do Município, igualmente. Que a pretensão é fazer a integração não outra fase da obra, como uma só. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que trabalhos a mais não são financiados, sendo que se for a Aquino a proceder à sua execução, tal será considerado como trabalhos a mais e, nesse sentido, vai haver a perda de financiamento. Pelo Sr. Presidente foi dito que esse risco foi assumido pelo fato da CCDR ter ligado a solicitar o envio dos autos para poder executar, tendo em conta que se está perante um financiamento na casa dos 400.000€. Questiona o Vereador Hugo Azevedo se o envio desses autos só fosse efetuado no ano de 2023, se iria haver algum prejuízo relativamente ao financiamento; ao que o Sr. Presidente respondeu que ao adiar esse envio, poder-se-ia estar perante uma perda de financiamento, até porque não havia certeza se se iria receber essa verba. Referiu ainda que a proposta de financiamento foi aceite, mas estava sempre pendente da existência de liquidez, pelo que até ao final do ano têm que ser enviados a totalidade dos autos para que o Município possa ser ressarcido. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, pela aprovação do proposto na informação técnica, conforme se transcreve: “ - *Deliberar, em definitivo, não suspender esta obra; - Adquirir os materiais mencionados; - Optar por aplicar os materiais em causa no âmbito da empreitada Requalificação do Espaço Público da Rua Eduardo Mota.* ” -----

----- Presente **Informação Interna nº 9637** de 14/12/2022 do Gestor do Contrato da DOMPAT, propõe: - Aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro; - Que seja aprovada a realização dos trabalhos constantes na proposta de trabalhos complementares cujo valor importa em 3.689,29€, referente a trabalhos complementares da mesma espécie da do contrato e 775,00€, a trabalhos de espécie diversa da do contrato, perfazendo o valor total de 4.464,29€; - A supressão de trabalhos a menos no valor de 4.673,17€, nos termos do ponto 3 desta informação; - Que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos complementares seja de 4 dias, referente à empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – Requalificação do Espaço Público na Rua de S. Miguel e Rua da Fonte Ferreira*”. Anexos: TCMEC, TMMEC, Cabimento, Proposta do Empreiteiro e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal

44	134
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Gestor do Contrato e despacho da Chefe da DOMPAT, pela aprovação de: - Aprovação dos preços unitários dos trabalhos de espécie diversa da do contrato, constantes na proposta apresentada pelo empreiteiro; - Aprovação da realização dos trabalhos constantes na proposta de trabalhos complementares cujo valor importa em 3.689,29€, referente a trabalhos complementares da mesma espécie da do contrato e 775,00€, a trabalhos de espécie diversa da do contrato, perfazendo o valor total de 4.464,29€; - Supressão de trabalhos a menos no valor de 4.673,17€, nos termos do ponto 3 desta informação; e - Que o prazo para a realização dos trabalhos constantes na lista de trabalhos complementares seja de 4 dias. -----

----- Proposta de Vistoria -----

----- Presente **Informação Interna nº 9701** de 16/12/2022 do Técnico Superior da DLOU, propõe a realização de vistoria, nos termos do artigo 89º do RJUE, conjugado com o artigo 90º, do mesmo diploma, a uma edificação em ruína parcial, sita na Estrada do Espírito Santo, nº 343, no lugar de Sobral, da freguesia de Igreja Nova do Sobral. Presente **Informação Interna nº 9799** de 09/12/2022 do Chefe da DLOU. Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo se a alteração dos elementos que a compõem a comissão de vistoria foi levada a cabo por alguma razão em especial; ao que o Sr. Presidente respondeu que os elementos da comissão são propostos pela Chefia, pelo que o executivo não teve qualquer intervenção nessa escolha. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Técnico Superior da DLOU e despacho do Chefe da DLOU pela aprovação de: - Realização da vistoria para efeitos da determinação das obras necessárias para consolidação e estabilização da “*Edificação em ruína parcial - Queda de beirado para a via pública - Estrada do Espírito Santo, 343 Sobral*” ou outros trabalhos que sejam adequados, sem prejuízo da demolição total ou parcial se necessário, e a designação para integrar a comissão de vistorias, a que se refere o nº 1 do artº 90º do RJUE dos técnicos: Eng^a Maria do Céu Ferreira, Engº Miguel Ferreira Clemente e Arqt^a Elsa Isabel Pires Cardoso. -----

----- PUVFZ – Alteração -----

----- Presente **Informação Interna nº 9804** de 19/12/2022 do Técnico Superior da DOMPAT, propõe a prorrogação do prazo, para a elaboração da *Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere*, por 180 dias e que, na sequência do Aviso n.º 9753/2022, referente à participação pública, seja publicitado novo aviso, com menção à

TS
BA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

prorrogação do prazo, para a elaboração desta Alteração do PUFZ, devendo-o ser nas condições referidas nos termos de referência respetivos, constantes no anexo 1 ao MGD I-2019 de 16/03/2022. Anexos: **Informação Interna nº 2019** DOMPAT, Termos de Referência (anexo I) e Relatório com Despacho. Pelo Vereador Pedro Alberto foi questionado se existe alguma razão específica para que seja solicitada a prorrogação deste processo, tendo em conta que este se encontra numa fase final, ao que o Sr. Presidente responde que questionou a Chefia sobre o assunto e que a explicação que obteve, por escrito, foi de que a adequação da proposta do plano tendo em conta as sugestões apresentadas na fase de discussão pública foram mais morosas que o expectável, bem como a adequação dessa proposta face aos pareceres emitidos pelas entidades e que esta prorrogação não coloca nada em causa. Ausentou-se da sala o Sr. Vereador Hugo Azevedo por ter intervindo, como técnico, no presente processo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação Técnica e Despacho da Chefe da DOMPAT, pela aprovação da prorrogação do prazo para a elaboração da Alteração ao Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere por 180 dias, e, que, na sequência do Aviso n.º 9753/2022, referente à participação pública, seja publicitado novo aviso, com menção à prorrogação do prazo para a elaboração desta Alteração do PUFZ, devendo-o ser nas condições referidas nos termos de referência respetivos, constantes no anexo 1 ao MGD I-2019 de 16/03/2022.-----

----- Projeto – ZIL -----

----- **Granchinho, Lda**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 18151 em 20/12/2022, no seguimento do pedido de prorrogação do prazo para apresentação de projeto para efeitos de licenciamento (Of.º nº 3653), que foi concedido por um prazo de um ano e que termina a 12/01/2023, informam o que o prazo concedido revelou-se ser insuficiente, pelo que solicitam um novo período de prorrogação, de mais 6 meses, para apresentação de projeto para efeitos de licenciamento. Anexos: Ofício nº 3653 e Relatório com Despacho. Esclarece o Sr. Presidente que se trata de um pedido de prorrogação, por seis meses, para apresentação de projeto para efeitos de licenciamento. Que se trata de um processo já conhecido, o qual obrigou a uma alteração do Plano de Pormenor da ZIL e por isso o requerente atrasou-se com o projeto e o pedido vem nesse sentido, pelo que na sua opinião o mesmo deve ser aceite. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que o pedido de prorrogação anterior a este fora devidamente analisado e informado, o que não se verifica

44	135
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

agora, vindo diretamente para Reunião de Câmara. Por ele foi mais dito que não duvida do seu enquadramento legal, mas que no seu entendimento deveria ter tido o mesmo tipo de procedimento. Pelo Sr. Presidente foi dito que o pedido podia ser reencaminhado para os técnicos, contudo, na sua opinião, procedia-se à deliberação e, posteriormente, o devido reencaminhamento para os técnicos. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi mais dito que o argumento utilizado pela empresa, alegando o atraso da alteração do Plano de Pormenor da ZIL, é forçado, já que essa alteração já está publicada em DR, desde junho de 2022. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do despacho da Chefe da DASI, aprovar a prorrogação do prazo para apresentação de projeto para efeitos de licenciamento.-----

----- IMI 2021 -----

----- Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 18773 em 12/12/2022, envia o valor de IMI pago em 2022, referente a 2021, de forma a ser ressarcida do mesmo, caso se mantenha o benefício às Associações do concelho que estejam em atividade, à semelhança dos anos anteriores. Relatório com Despacho. Questionou o Sr. Vereador Hugo Azevedo sobre os pedidos serem aprovados de forma individual e analisados caso a caso ou se se optaria por uma única deliberação que isentasse de imediato as coletividades; pelo que é esclarecido pelo Sr. Vereador Orlando Patrício que estas situações sempre forma deliberados caso a caso, pelo que a questão apresentada era pertinente, isto é, optar-se por uma única deliberação, mas que é algo que tem que ser visto com a devida atenção. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar uma transferência corrente à Associação Desportiva e Recreativa de Águas Belas, para efeitos de devolução do IMI, do ano de 2021, no valor de € 618,95, mediante apresentação de comprovativo do pagamento. -----

----- Sinalização -----

----- Presente Informação Interna nº 9749 de 19/12/2022 do Assistente Técnico da DOMPAT, propõe-se a colocação de sinal de perigo A25, na Rua Maria Vasques. Anexos: Estudo de Sinalização e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT. Deliberou ainda, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PMIND

----- **Biz Future, Lda.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 18780 em 13/12/2022, envia o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não discriminação, com as alterações solicitadas. Anexos: Presente **Informação Interna n.º 9801** de 19/12/2022 da Técnica Superior de Serviços Social, Protocolo e Relatório com Despacho. Interveio o Sr. Vereador Hugo Azevedo perguntando se a Assembleia Municipal foi questionada, pois no entendimento dos Vereadores da Coligação PSD/CDS a equipa deveria integrar membros da Assembleia Municipal nesta comissão; ao que a Vereadora Elisabete Ferreira respondeu esclarecendo que colocou essa questão à CIMT, tendo em conta que essa entidade é quem está a elaborar estes Planos, de forma modulada, obtendo a informação que não há obrigatoriedade de submeter à Assembleia Municipal, mas sim a sua submissão para apreciação e votação em Reunião de Câmara, neste ano, e que depois poderá ir à próxima Assembleia, sem nenhuma questão. Referiu ainda a Vereadora, que nestes casos, primeiro são definidos os parâmetros de modulação destes protocolos, eles são cumpridos, são aprovados em Reunião de Câmara e a Assembleia Municipal só se vai pronunciar sobre o produto final, não contribuindo com mais sugestões. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que não se estava a referir à obrigatoriedade ou não do Plano ser submetido à Assembleia Municipal, mas em concreto ao estabelecido no ponto 3, que designa a integração na Equipa de membros da Assembleia Municipal, que independentemente do partido que representam, reconhece que há pessoas que têm competências para integrar a Equipa. Pela Sra. Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que pode a Assembleia Municipal ser consultada para indicar representantes, mas que até esta data não foi contactada a Assembleia Municipal, uma vez que não houve esse entendimento. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviços Social e Despacho do Chefe da DACET, aprovar a EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local, constituída por: a) Vereadora da Educação, da Saúde e da Ação Social - Dra. Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira; b) Conselheiras Locais para a Igualdade, Interna – Dra. Sofia Silva, Externa - Dra. Maria Flávia Cunha; c) Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais

44	136
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

– Dra. Isabel David; Chefe de Divisão de Ação Social e Saúde; Biblioteca e Documentação; Educação; Juventude e Desporto; Comunicação, Cultura e Turismo – Dr. Abílio Miguel Carvalho; - Chefe de Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito – Eng.^a Madalena Batista; - Chefe de Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas – Eng.^o António Campelo; e, d) Investigadora/Especialista – Prof.^a Doutora Dália Costa. Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade de Género e Não discriminação e remeter para Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Plano de Atividades 2023 -----

----- Presente Informação Interna nº 9899 de 21/12/2022 do Chefe da DACET, apresenta as atividades previstas por forma a integrarem o Plano de Atividades de 2023. Anexo: Plano de Atividades. Apresentação pelo Sr. Presidente do Plano de Atividades, que mencionou que é algo que não é estanque e que vai ser aperfeiçoado à medida que as Associações e as Juntas de Freguesia vão enviando datas. Referiu de forma genérica os eventos que se esperam ter lugar no próximo ano, designadamente o Campeonato de Wakeboard; o Dia do Concelho em Lisboa, organizado pela Casa Regional de Ferreira do Zêzere em articulação com o Município; a deslocação a Ferreira do Alentejo, no âmbito da geminação existente, no dia 05/03/2023, onde irão estar presentes várias Associações; uma Revista à Portuguesa; a presença do Município na Feira Nacional da Agricultura, uma vez que a mesma será dedicada ao ovo e as Marchas de Santo António agendadas para o fim de semana anterior ao dia 13/06/2023. Terminou a sua intervenção informando que vai ser criado um calendário online, onde as Associações vão enviando emails, para que não haja sobreposição de eventos, como aconteceu em anos anteriores. Interveio o Vereador Pedro Alberto, no sentido, de alertar que as Associações devem ser sensibilizadas, nos próximos tempos, pois existe a tendências de se esquecerem. Referiu ainda que as atividades desportivas têm um calendário próprio e lembrou que em tempos foi feito um levantamento de todas as festas e romarias do concelho, o qual deverá estar no Posto de Turismo, tendo em conta que algumas dessas datas não constam no Plano de Atividades agora apresentado. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do despacho do Chefe da DOMPAT, pela aprovação do plano de atividades para o ano de 2023, na forma em que se encontra à data de hoje, até porque será sujeito a alterações que permitam o seu ajustamento permanente à realidade das associações e do

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

próprio município no decorrer de todo o ano, e, delegar poderes no Sr. Presidente da Câmara Municipal para gestão das alterações referidas anteriormente, sem demais formalidades. -----

----- Associativismo 2023 -----

----- Presente Informação Interna nº 9769 de 19/12/2022 do Chefe da DACET, para *ratificação* da proposta da Comissão de Análise. Anexos: Ata nº 1 e Ata nº 2. Intervém o Sr. Presidente referindo que se trata da ratificação da proposta da Comissão de Análise e que, na sua opinião não havia nada que merecesse ser referido, com exceção da situação do CAFZ, assunto a ser tratado no ponto seguinte, pelo fato de não ter apresentado os documentos exigidos; que foi uma situação ponderada, mas que iria abrir um precedente que iria trazer problemas no futuro. Mencionou também que este regulamento teria que ser aprimorado para o ano, no sentido de balizar apoios, para evitar comentários. Pelo Sr. Presidente foi dito que relativamente aos apoios ao investimento solicitou que não fossem deliberados de forma global, mas sim de forma singular e remetidos para Reunião de Câmara, pois não há condições para aprovar a sua totalidade, até porque muitos dos pedidos são muito genéricos e, na sua opinião, os pedidos devem ser bem analisados, bem enquadrados e devidamente orçamentados. O Vereador Hugo Azevedo questionou o Sr. Presidente se esses pedidos de apoio ao investimento são restritos às coletividades que já usufruem do Apoio ao Associativismo ou se serão gerais; ao que o Sr. Presidente respondeu que são para todos, integrados ou não no Apoio ao Associativismo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DACET, ratificar as decisões da Comissão de Análise, no âmbito do Apoio ao Associativismo para 2023. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, em relação aos apoios ao investimento - Construção, aquisição e Conservação e outros pedidos, aprovar, que sejam deliberados individualmente em sede de reunião de câmara. -----

----- CAFZ, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 15921 em 17/10/2022, referente a documentos em falta na Candidatura ao Associativismo 2023. Anexos: Edital nº 73, Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, Regulamento 2021 - DR, Informação Interna nº 8796 de 14/11/2022 do GAJ e Relatório com Despacho. Intervém o Sr. Presidente dizendo que o assunto em apreço se trata da candidatura feita pelo CAFZ, o qual foi devidamente analisado e que se encontra bem justificado pela informação interna jurídica e que, na realidade, não se pode abrir um precedente, por uma questão de

44	137
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

20
21

justiça para com as outras associações. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Gabinete de Apoio Jurídico, pela não aceitação da justificação apresentada para a não apresentação de documentos em falta, para efeitos de análise da candidatura de apoio ao Associativismo - 2023, considerando que, não estariam a ser cumpridos os pressupostos dos artigos 3.º alínea f) e artigo 13.º n.º 1 alínea f) do regulamento municipal de apoio ao associativismo publicado no DRE de 30/10/2011 e suas subsequentes alterações.-----

----- **Protocolo/AHBVFZ 2023** -----

----- Presente **Informação Interna nº 9556** de 13/12/2022 da Técnica Superior da DASI, para cumprimento da 8.ª Clausula do Protocolo de colaboração entre o Município de Ferreira do Zêzere e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, sugere deliberação sobre o valor a atribuir para 2023. Foi proposto pelo Sr. Presidente para atualizar o valor com base na taxa de inflação, no valor de mais €700/mensais, o que lhe parece equilibrado. Mais foi dito que os Bombeiros estão numa fase de alteração de direção e de análise necessária referente ao ponto de situação e que para já este valor lhe parece equilibrado, para que o ano de 2023 corra bem. Interveio o Vereador Orlando Patrício esclarecendo que houve um aumento significativo de custos, que a suportar pela Associação é difícil, dando como exemplo o combustível. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que os Vereadores da Coligação PSD/CDS concordam com a proposta do Sr. Presidente, reiterando que que, no ano anterior tinham proposto a quantia de 9.000,00€/mês e que agora tinham intenção de voltar a propor a mesma quantia mensal. Finalizou o Sr. Presidente informando que as Associações têm de ter uma gestão equilibrada, até porque se vai chegar ao final do ano de 2022 com 250.000,00€ de apoio aos Bombeiros, o que lhe parece muito dinheiro, pois a Associação tem de fazer também a parte dela. Ausentou-se da votação o Sr. Vereador Orlando Patrício por fazer parte dos órgãos sociais. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, em cumprimento da clausula 8ª do Protocolo de Colaboração - Entre o Município de Ferreira do Zêzere e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, o qual refere “o montante previsto será objeto de atualização anual”, que o valor a atribuir para 2023 seja de € 9.200,00 (nove mil e duzentos euros).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Contrato Programa/SCFZ

----- **Sport Club Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 19291 em 21/12/2022, solicita o pagamento, antecipado, da verba inicialmente prevista para os meses de março e junho no valor total de 80.000€, para mês de janeiro. Anexo: **Informação da Chefe de Gabinete da Presidência**. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, aprovar, a antecipação do pagamento ao Sport Club Ferreira do Zêzere, no montante de 120.000,00€, para o mês de janeiro.-----

Regulamentos Municipais

----- Presente **Informação Interna nº 9837** de 20/12/2022 da Técnica Superior da DACET, referente à proposta de Regulamento do *Recinto Desportivo do Pavilhão Desportivo – Pavilhão 2000*. Anexos: Proposta de Regulamento, **Informação Interna nº 8997** de 18/11/2022 do Chefe da DACET e Relatório com Despacho. Interveio o Vereador Hugo Azevedo, questionando se os regulamentos passaram pelos Gabinetes Jurídicos, pois os dois regulamentos estão barrados por legislação vigente e não com a premissa “na redação à data atual”; e assim sendo quando haja alteração à legislação, estes regulamentos rapidamente ficam desatualizados. Que na sua opinião, os regulamentos identificam a legislação base, mas sempre com a salvaguarda da dita premissa; tendo verificado que nos regulamentos apresentados não consta como tal. Interveio o Vereador Hugo Azevedo, no que diz respeito ao regulamento do Pavilhão Desportivo, sendo que a sua questão prende-se com o artigo 21º “Competições de Risco Elevado”, referindo que temos três jogos que são considerados pelo MAI como sendo de elevado risco e nestes termos, tem que se ter uma vídeo vigilância, tal como obriga o referido artigo; tal como os meios de venda dos títulos por meio eletrónicos, que atualmente não se encontra disponível e por isso questiona se vai haver investimento nesse sentido, por parte da Câmara. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que quem promove os jogos é que tem que assegurar as regras. Reitera o Vereador Hugo Azevedo que a questão do investimento não está especificada no presente regulamento, nem identificada a entidade responsável pelo mesmo, pelo que não lhe parece correto ser o clube a investir num edifício da Câmara Municipal, até porque não existe qualquer protocolo de cedência como existe com o Campo de Futebol 11. Pela Vereadora Elisabete Ferreira referiu que, compreende a posição dos Vereadores da Coligação PSD/CDS, mas

44	138
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que também não compreende que seja a Câmara Municipal a investir. Intervenção do Vereador Pedro Alberto alertando para uma data desatualizada. Compromisso do Sr. Presidente para em sede de discussão pública ser verificada esta necessidade/requisito. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento do *Recinto Desportivo do Pavilhão Desportivo – Pavilhão 2000*, que estabelece as normas a que ficam sujeitas todas as competições desportivas de natureza profissional ou de natureza não profissional, nacional ou internacional e submeter a citada proposta de regulamento a apreciação pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizada a Proposta de Regulamento na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere e, ainda, ser efetuada a publicação de editais nos locais de estilo. A Proposta de Regulamento deverá, ainda, ficar exposta para consulta nos serviços desta Câmara Municipal. As sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Diário da República, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, por via postal, para a Praça Dias Ferreira, 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, entregues pessoalmente. Deliberou ainda, por unanimidade, cumprindo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro, que Estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, que a presente Proposta deverá ser subjugada às entidades, Guarda Nacional Republicana de Ferreira do Zêzere, à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), aos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere e aos Organizadores de competições desportivas, para que as mesmas procedam à pronúncia, dentro do prazo e procedimentos supramencionados. Nos termos do n.º 4 do artigo 7º da Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro, o Regulamento está sujeito à aprovação e registo junto da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD). ----

----- Presente **Informação Interna nº 9931** de 22/12/2022 da Técnica Superior da DACET, referente à proposta de Regulamento de *Segurança e de Utilização dos Espaços de Acesso Público – Recinto Desportivo do Campo Municipal Eng. Lopo de Carvalho*. Anexos: Proposta de Regulamento, **Informação Interna nº 8996** de 18/11/2022 do Chefe da DACET e **Relatório com Despacho**. Intervenção do Vereador Hugo Azevedo, que

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deixou nota relativamente à menção dos diplomas/legislação que sustentam os regulamentos, tal como fez no ponto anterior.; e, ainda, quanto ao artigo 12º deste regulamento referente ao recinto para estacionamento para autocarros, que não consta identificado na obra. Ao que o Sr. Presidente responde esclarecendo que faz sentido que aconteça ali, até porque na realidade é uma zona com problemas de estacionamento e quando a obra estiver finalizada vão ter que se resolverem; que há estacionamento previsto, mas a nível reduzido. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do Regulamento do Recinto Desportivo do Campo Municipal Eng. Lopo de Carvalho, que estabelece as normas a que ficam sujeitas todas as competições desportivas de natureza profissional ou de natureza não profissional, nacional ou internacional e submeter a citada proposta de regulamento a apreciação pública, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do art.º 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões, devendo para o efeito ser publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, disponibilizada a Proposta de Regulamento na página eletrónica do Município de Ferreira do Zêzere e, ainda, ser efetuada a publicação de editais nos locais de estilo. A Proposta de Regulamento deverá, ainda, ficar exposta para consulta nos serviços desta Câmara Municipal. As sugestões, propostas, pareceres ou reclamações, deverão ser apresentadas por escrito no prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no Diário da República, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, por via postal, para a Praça Dias Ferreira, 38, 2240-341 Ferreira do Zêzere, entregues pessoalmente. Deliberou ainda, por unanimidade, cumprindo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro, que Estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, a presente Proposta deverá ser subjugada às entidades, Guarda Nacional Republicana de Ferreira do Zêzere, à Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), aos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere e dos Organizadores de competições desportivas, para que as mesmas procedam à pronúncia, dentro do prazo e procedimentos supramencionados. Nos termos do n.º 4 do artigo 7º da Lei n.º 113/2019 de 11 de setembro, o regulamento está sujeito à aprovação e registo junto da Autoridade para a Prevenção e o Combate à Violência no Desporto (APCVD).-----

44	139
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

30
10

----- Tabela de Preços 2023 -----

----- Presente Informação Interna nº 8769 de 14/11/2022 do Assistente Técnico da DASI, referente à atualização da Tabela de Preços para o ano de 2023. Anexos: Tabela de Preços 2022, Tabela de Taxas em word (para alterações), Nova Tabela 2023, Proposta Tabela de Preços, Informação Interna nº 9908 de 21/12/2022 do Técnico Superior da DOMPAT e Relatório com Despacho. Intervenção do Vereador Orlando Patrício referindo que a atualização é feita mediante os índices de inflação e que seja retirado da tabela a questão dos amiantos uma vez que o Município não tem capacidade nem está credenciada para poder operar a sua remoção. Menciona ainda, o Vereador Orlando Patrício, que o este regulamento se encontra extremamente desatualizado, vindo a necessidade da sua revisão e atualização, pelo que já falou com a Chefe da DOMPAT para esse efeito. No seu entendimento existe um hiato em termos de regulamentação uma vez que o DL nº 102-D/2020 de 10/12 menciona que havia uma Portaria a ser publicada, o que não aconteceu, existindo apenas a Portaria nº 40/2014 de 17/02, que não vai ao encontro do espírito da lei plasmado no referido Decreto-Lei. Nesse sentido, questiona o Vereador Pedro Alberto sobre quem tem a responsabilidade de fazer a recolha desses resíduos; questão essa que foi esclarecida pelo Vereador Orlando Patrício, que depende de quem é a entidade responsável pelo tipo de obra a levar a cabo, isto é, a Câmara Municipal, como entidade gestora dos RCD, só tem responsabilidade no caso de obras de bricolage e executadas pelo próprio, pois caso seja uma empresa a levar a cabo obras isentas, a Câmara Municipal já não tem essa responsabilidade, mas sim a entidade que está a executar a obra. Referiu o Vereador Orlando Patrício, que no caso dos RCD, os valores constantes na tabela de preços acima dos 4 m³ são baixos. Pelo Vereador Orlando Patrício foi mais dito que a Câmara Municipal pode transportar os RCDA, mas nunca os remover ou acondicionar, fatores que já têm que estar assegurados; daí a sua sugestão em retirar-se a taxa respeitante aos RCDA, pois a Câmara Municipal não tem credenciação para tal, só contratando uma empresa. Interveio o Vereador Hugo Azevedo corrigindo o Vereador Orlando Patrício, esclarecendo que a Câmara Municipal, de forma direta, não pode transporta RCDA, mesmo que estes já estejam acondicionados; ao que o Vereador Orlando Patrício concordou dizendo que é essa a ideia que pretendeu transmitir anteriormente e que se fora mal interpretado, apresenta as suas desculpas. Referiu ainda o Vereador Hugo Azevedo que o único procedimento que havia na Câmara Municipal sobre

Handwritten initials or signature in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

RCD foi anulado, aquando a revisão do RMUE, tendo todas estas questões sido remetidas para o DL n° 102-D/2020 de 10/12, legislação que não contempla nenhum procedimento para estes casos, ou seja, a Câmara Municipal vai deixar de ter um procedimento que deveria ter. Posto isto, questiona o Vereador Hugo Azevedo, se em janeiro houver uma obra isenta de licenciamento e não sujeita a controlo prévio, em que a Câmara Municipal é a entidade responsável pela gestão desses RCD, ao abrigo da já mencionada Portaria, que procedimento vai ser adotado, se o mesmo não se encontra instituído. No decurso, refere o Vereador Hugo Azevedo que apesar do DL supra referido ter sido publicado em data posterior e o mesmo prevalecendo sob qualquer portaria, tal como defende o Vereador Orlando Patrício, o que sucede é que a Portaria n° 40/2014 de 17/02 não foi revogada, e por isso, na sua opinião, a mesma continua a ter efeitos legais. Logo, perante o caso de obras isentas de licenciamento e não sujeitas a controlo prévio, a responsabilidade da gestão dos RCD com ou sem amianto, é da Câmara Municipal. Em suma, relativamente aos RCDA a Câmara Municipal não pode afastar a sua responsabilidade, pelo simples fato de não estar credenciada para tal, tendo em conta que a solução passaria por uma contratação em regime de prestação de serviços com uma empresa devidamente credenciada, garantindo assim aos Municípios as condições necessárias. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que não é esse o seu entendimento, até porque o Decreto-Lei menciona apenas as obras de bricolagem efetuadas pelo próprio e não em obras isentas de licenciamento e não sujeitas a controlo prévio, reforçando que um Decreto-Lei vale mais que uma Portaria. Reiterou novamente, o Vereador Orlando Patrício, que se se estiver perante uma obra isenta de licenciamento e não sujeita a controlo prévio e, que o trabalho esteja a ser desempenhado por um terceiro, já será este o responsável pela gestão dos RCD. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi referido que o preço a cobrar dos RCDA que constava da Tabela de Preços – 10€/m³ – além de ser um preço muito baixo, o mesmo deveria ser cobrado ao peso e nunca em volume. Reitera que a Câmara Municipal ao revogar o preço a cobrar pelos RCDA está a afastar de si uma responsabilidade que lhe está adstrita pela via legal, pelo que os Vereadores da Coligação PSD/CDS não são dessa opinião, pois o preço não deveria ser revogado mas sim atualizado e que se deveria contratar um prestador de serviços credenciado para o efeito e cobrar-se por esse serviço, o valor previamente definido. Em suma, adverte que a Câmara Municipal deveria elaborar um procedimento quanto à gestão dos RCD e RCDA, tendo

44	140
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

em conta que o que existia foi eliminado aquando a revisão do RMUE. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que a sua proposta é a de retirar o preço dos RCDA e se surgir alguma situação relacionada com essa questão, a Câmara Municipal resolverá; ao que o Vereador Hugo Azevedo mencionou que a Câmara Municipal resolverá, mas sem o devido enquadramento legal. Ausentou-se da sala o Sr. Vereador Hugo Azevedo por ter intervindo, como técnico, no presente processo. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Vereador Pedro Alberto, tendo em consideração a proposta e despacho do Sr. Vereador Orlando Patrício, pela:-----

- Revogação, do serviço indicado no Capítulo III - Serviço de recolha de resíduos de demolição e construção, ponto B – Chapas contento amianto, por aplicação do disposto na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro do disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro, seja, a gestão dos Resíduos de Construção e Demolição, com amianto (RCDA), tem de ser prestado por entidade certificada para a sua execução. -----

- Aprovação da atualização da tabela de preços, com base na taxa de inflação, conforme proposta em anexo. -----

----- Revisão PDM -----

----- Presente **Informação Interna n.º 9936** de 22/12/2022 do Técnico Superior da DOMPAT, referente à decisão prévia ao início da fase de Discussão Pública da Revisão do Plano Diretor Municipal. Anexos: Parecer Final (anexo 1), Notificações no âmbito da concertação (anexo 2), Pareceres no âmbito da concertação (anexo 3), Ata da Reunião de concertação (anexo 4), Ata de conferência decisória e Parecer da CCDRLVT (anexo 5), Mancha RAN U68 Norte (anexo 6), Relatório Ambiental – Correção do Quadro de Referência (anexo 7), Relatório de Ponderação APA (anexo 8), Proposta PDM (anexo 9) e Relatório com Despacho. Interveio o Sr. Presidente que só após muitas reuniões, pressões e entendimentos, se chegou a esta fase e que de todo quis deixar para 2023 esta decisão sobre o início do procedimento, apesar de ainda não se definir para já uma data para abertura da discussão do PDM, pois está pendente da colocação deste pedido numa plataforma. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pela aprovação do proposta de decisão constante na informação do Técnico Superior da DOMPAT, que se transcreve: “- Comunique ao Laboratório Nacional de Engenharia e Geologia que considera que, na adequação da proposta de PDM ao parecer dessa Entidade, salvaguardou a respetiva

Handwritten initials or signature in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

legalidade, respeitando por isso nº 2 do 87º do Dec. Lei 80/2015 na redação atual, enviando-lhe esse documento (consta no Anexo 9), e também o extrato desta informação, na parte referente a este parecer; - Comunicação à Agência Portuguesa do Ambiente que considera que, na adequação da proposta de PDM ao parecer dessa Entidade, salvaguardou a respetiva legalidade, respeitando por isso nº 2 do 87º do Dec. Lei 80/2015 na redação atual, enviando-lhe esse documento (consta no Anexo 9), e também o extrato desta informação, na parte referente a este parecer e do relatório de ponderação (está no Anexo 8); - Comunique à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo que considera que, na adequação da proposta de PDM ao parecer dessa Entidade, respeitou o parecer dessa Entidade, dado que a área mancha U68 Norte se manteve em RAN, apesar do perímetro da zona em causa, com a forma constante no lado direito da planta do Anexo 6, coincidir com essa condicionante; - Insira na PCGT (plataforma de gestão territorial), esta informação e seus documentos anexos, bem como a deliberação respetiva; - Solicite à CCDR-LVT para, na PCGT, passar à fase de Discussão Pública.” ---

Licenciamento de Obras

Etelvina Mendes de Freitas (na qualidade de Cabeça de Casal da Herança), pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma arrecadação agrícola, legalização da ampliação da casa de forno/abrigo de animais e legalização da construção de um muro de vedação, sitas na Rua do Outeirinho, no lugar de Almogadel, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 08/803/2022). Presente **Informação Interna nº 9516** de 11/12/2022 do Chefe da DLOU e Relatório com Despacho. Interveio o Vereador Hugo Azevedo mencionado que teve a perceção que continua a haver um desentendimento entre os técnicos, sendo que não há harmonia entre as informações técnicas, algo que tem sido recorrente; ao que o Sr. Presidente que responde que acima de tudo estão as pessoas e que este é o *modus operandis* deste executivo e enquanto a Chefia da Divisão assumir a responsabilidade, o executivo está cá para resolver. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito estão totalmentê de acordo, mas com determinados limiares, até porque, convém ficar bem claro que, as propostas da chefia, incutem responsabilidade no executivo. Pelo Vereador Orlando Patrício que esta situações são analisadas pelos dois lados e até com algumas conversas, pois cabe-lhe a si remeter estes assuntos ao Sr. Presidente para este submeter a reunião de câmara; que há ponderações que tem que ser feitas e que não seu entender não pode obrigar as pessoas a fazer determinadas situações e também não pode

44	141
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

desautorizar outras. Referiu ainda que há uma técnica que tem entendimentos muito lineares e que quase sempre são analisados superiormente. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que gostavam de ver uma maior harmonização entre os técnicos, uma vez que tem sido recorrente e sempre com as mesmas pessoas. Referiu ainda um pequeno exemplo aqui explanado: no entendimento do técnico do gabinete exterior não há obras a executar até porque não apresentou calendarização de obra, já a técnica do município, refere que há obras a terminar, nomeadamente rebocos e pinturas, o que a chefia superiormente omitiu. Terminou referindo que, estas situações não os deixam confortáveis, suscitando sempre algumas dúvidas. A Câmara Municipal de acordo com a informação técnica do Chefe da DLOU, deliberou, por maioria, com 2 abstenções dos Vereadores da Coligação PSD/CDS, aprovar o projeto de arquitetura, tendo por base o disposto no artigo 20º conjugado com o artigo 102º-A do RJUE e que a requerente seja notificada, a efetuar obras de conservação com a execução de rebocos e pintura no abrigo de animais e casa do forno. - -----

----- **Associação de Melhoramentos e Bem-Estar de Areias**, pedido de licenciamento de obras para alteração e ampliação de edifício destinado a Lar de Idosos, sitas na Rua da Casa do Povo, nº 291, no lugar de Areias, da União de Freguesias de Areias e Pias (Processo nº 08/95/2018). Presente **Informação Interna nº 9374** de 05/12/2022 do Chefe da DLOU e **Relatório com Despacho**. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que se trata de um terceiro caso que vem a reunião, para deliberar, sem que haja enquadramento legal para o efeito pretendido e tal é assumido pelo técnico, mas posteriormente vem sugerir um período de mais 90 dias; que nesse sentido não se sente confortável em deliberar sobre algo ilegal, sentido muitas reservas quanto a isso. Por ele foi mais dito, que este não é o caminho, pois o caminho certo seria declarar a caducidade do processo e a IPSS voltar a submetê-lo na Câmara Municipal, até porque a própria chefia, em conversa informal, já referiu que seria um processo simples, pois bastava atualizar apenas alguns documentos à data, uma vez que o processo já estava na Câmara Municipal. Entende-se que esta seria a única solução possível, quer para a IPSS, quer para a Câmara Municipal, de modo a ficarem tranquilos, pois não se pode esquecer que a montante deste processo há uma candidatura aprovada, cujo investimento era de 2,8M€ e agora já ascende aos 3,2M€. Terminou referindo que, não entendem como é que um técnico, refere o que refere e depois efetua uma proposta contrariando o que acabou de

B
M

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

redigir. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que está em causa o Princípio da Proporcionalidade. A Câmara Municipal de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, deliberou, por maioria, com 2 votos contra vencidos dos Vereadores da Coligação PSD/CDS, pelo argumento declarado na intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo, declarar a caducidade do licenciamento, pelo previsto no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, uma vez que, o requerente não solicitou a emissão do alvará dentro do prazo estipulado e conceder um prazo de 90 dias, para que o interessado possa vir requer a emissão do alvará de obras. -----

----- **Zêzerovo – Produção Agrícola e Avícola do Zêzere, SA**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação e da alteração de um armazém, para recolha de estrumes, de um complexo avícola, sitas no lugar de Cruz da Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 08/1248/2019). Presente **Informação Interna n.º 9746** de 16/12/2022 do Chefe da DLOU e **Relatório com Despacho**. Questiona o Vereador Hugo Azevedo se este processo foi apreciado pela arquiteta do Município, pois caso não tenha sido apreciado pela arquiteta, questiona se o técnico que fez a apreciação pode apreciar peças de arquitetura; ao que o Vereador Orlando Patrício responde que à partida sim. Intervém a Vereadora Elisabete Ferreira, sugerindo que fosse chamado o chefe da respetiva divisão, ao que o Vereador Hugo Azevedo concorda, contudo, o Vereador Orlando Patrício menciona que a chefia não vai ser chamada. Deste modo, a Vereadora Elisabete Ferreira questiona o Vereador Hugo Azevedo como é que a chefias de divisão têm competência, se para o efeito têm que ir tirar uma licenciatura igual à de cada um dos seus técnicos; ao que o Vereador Hugo Azevedo diz que não tem nada a ver com isso, mas sim com o fato de haver legislação que diz expressamente que um engenheiro civil não tem competência para apreciar peças de arquitetura, salvo algumas exceções a quais enumerou. Interveio a Vereadora Elisabete Ferreira questionando o Vereador Hugo Azevedo, se na opinião deste, invalida a decisão da chefia estar ou não provido de um parecer da arquiteta; ao que o Vereador Hugo Azevedo responde que se não houver competência por parte do técnico que analisou o processo, para apreciar arquitetura, o processo cai. Interveio o Vereador Hugo Azevedo dizendo não se está a duvidar, apenas a questionar, pelo que agradecia serem esclarecidos sobre esta questão. Referiu também que, tudo isso não invalida que se façam questões, pois não se está a colocar nada em causa, pois não é esse o entendimento que se pretende. Esclareceu que,

44	142
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten signature]

efetuou uma primeira questão que não foi esclarecida, tendo por consequência disso, efetuado uma segunda questão, que parece que também não vai o ser. Recordou que, até à data, todos os processos de arquitetura conhecidos, têm sido apreciados pela técnica com formação em arquitetura, como o presente, se pressupõe que não o foi, entendeu-se levantar essa questão. Foi proposto pelo Vereador Hugo Azevedo retirar o ponto da ordem de trabalhos, para se poder esclarecer as questões colocadas, até porque nos termos em que o processo foi remetido a reunião de câmara, não têm condições para se pronunciarem. Pelo Vereador Orlando Patrício foi dito que o Vereador Hugo Azevedo está a por em causa o Chefe de Divisão, que tem competência para dar essa informação, pelo que não faz rigorosamente sentido não ter. Pela Vereadora Elisabete Ferreira foi dito que é contra retirar este ponto da ordem de trabalhos, argumentando que a chefia da divisão tem competência plena para fazer qualquer informação que entenda fazer, pelo que se pressupõe que cumpra os pressupostos. Pelo Vereador Hugo Azevedo foi dito que tendo em consideração que nenhuma das questões foi esclarecida, não se vão pronunciar, por entenderem não haver condições para tal e que vão por conta própria tenta obter esses esclarecimentos. Pelo Sr. Presidente foi proposto o ponto a deliberação. A Câmara Municipal de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, deliberou, por maioria, sem pronúncia dos Vereadores da coligação PSD/CDS, pelo argumento declarado na intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo, pela aprovação do projeto de arquitetura para o licenciamento de obras de legalização da alteração e ampliação de um pavilhão avícola para armazém de estrume. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, do seguinte assunto: -----

“Declaração de Compromisso - APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 19514 em 26/12/2022, envia Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas. Relatório com Despacho” -----

----- A adenda foi **aceite** por unanimidade -----

----- **Declaração de Compromisso** -----

----- **APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 19514 em 26/12/2022, envia Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Águas. Relatório com Despacho. A Câmara Municipal de acordo com o despacho da Chefe da DASI, deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura da Declaração de Compromisso para Adaptação e Mitigação das Alterações Climáticas nos Serviços de Águas. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **Encerramento**. E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 377 folhas, quando eram 12 horas e 24 minutos. -----

O Presidente:

Bruno José da Graça Gomes

A Secretária:

Vera Mariana Duarte Gil